

FALA TU LAB

REALIZAÇÃO **MATIZAR**

CORREALIZAÇÃO **BALUARTE**
CULTURA

PARCERIA



CHAMADA PÚBLICA

O Fala Tu Lab é uma iniciativa da **Matizar Filmes** em correalização com a **BaluarTE Cultura** que, por meio da articulação processual entre teorias e práticas, busca estimular estudantes cotistas das universidades e Institutos Federais e bolsistas do PROUNI da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (Grande Rio) na produção de curtas-metragens documentais autorais, em especial os de formatos narrativos não tradicionais, como: filmes experimentais, híbridos, interativos, performativos e poéticos. Para isso, a presente chamada irá fomentar a realização de até 4 (quatro) documentários por meio da promoção de ações formativas, 4 (quatro) meses de mentorias e disponibilizar 4 (quatro) subsídios financeiros no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) cada.

1 • OBJETO

1.1 – A presente Chamada Pública tem por objeto a promoção de atividades formativas e a disponibilização de apoio financeiro para a realização de até 4 (quatro) obras audiovisuais autorais, no formato CURTA-METRAGEM, em matriz digital, do gênero documentário, com temática livre, inéditas e originais.

1.2 – Os PROPONENTES das obras selecionadas participarão de mentorias e aulas voltadas para o desenvolvimento e realização dos PROJETOS.

1.3 – O apoio financeiro concedido será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) brutos, para cada PROJETO selecionado.

2 • DEFINIÇÕES

2.1 – Para fins deste Regulamento, entende-se que:

a) PROPONENTE é a pessoa física que assume a responsabilidade legal junto à MATIZAR FILMES e BALUARTE CULTURA pelo PROJETO, através de sua inscrição nesta Chamada Pública e pela execução do PROJETO, caso selecionado nos termos desta Chamada. A pessoa PROPONENTE deve, obrigatoriamente, atender às condições de participação (item 3 desta Chamada);

b) CURTA-METRAGEM é toda obra audiovisual de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) minutos de duração;

c) ROTEIRO é o texto realizado a partir do argumento do CURTA-METRAGEM contendo a descrição dos personagens, o desenvolvimento dramático, os diálogos e sua divisão em sequências;

d) ESTRUTURA DE DOCUMENTÁRIO ou ARGUMENTO DO DOCUMENTÁRIO: No lugar do ROTEIRO previsto, poderá ser encaminhada estrutura de documentário contendo o máximo de informações possíveis: descrição detalhada do universo/tema a ser abordado; relatório da pesquisa realizada; indicação de locações; definição de pessoas entrevistadas/personagens; pauta de entrevistas, quando for o caso; pré-ROTEIRO; e descrição da dramaturgia e das técnicas a serem utilizadas.

e) PROJETO: proposta de realização de CURTA-METRAGEM, nos termos da Cláusula 1.1, apresentando tema, planejamento de pesquisa, necessidades técnicas, ficha técnica, cronograma e orçamento simples, conforme documentos detalhados no item 4.2 desta chamada;

f) MENTORIA: encontros mensais, de forma remota, conduzidos por um profissional com vasta experiência em cinema documental, visando auxiliar o desenvolvimento e produção do PROJETO;

g) AULAS ESPECIAIS: encontros presenciais com profissionais com vasta experiência no audiovisual, para compartilhamento de conhecimentos e orientações;

h) MULTIPLICAÇÕES ON-LINE: encontros virtuais, abertos ao público em geral, conduzidos por profissionais da Rede Paradiso de Talentos¹, para compartilhamento de conhecimentos.

3 • CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Chamada Pública PROJETOS apresentados por pessoas PROPONENTES que atendam TODAS as exigências abaixo:

- a)** Ser pessoa física maior de 18 anos (completos até a data de encerramento do período de inscrições), brasileira ou naturalizada;
- b)** Ser estudante de graduação, com matrícula ativa, em instituição de ensino superior pública na condição de cotista ou em instituição de ensino superior privada na condição de bolsista PROUNI, matriculado em um dos seguintes cursos: Cinema e Audiovisual, Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade, Rádio e TV, Estudos de Mídia, Produção Cultural e Artes Visuais;
- c)** Ser residente da região metropolitana do Rio de Janeiro, considerando os seguintes municípios: Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Queimados, Rio Bonito, Rio de Janeiro (município), São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica, Tanguá;
- d)** Integrar a ficha técnica do projeto, desempenhando a função de PRODUÇÃO ou DIREÇÃO;

¹ A Rede Paradiso de Talentos reúne profissionais de destaque do audiovisual brasileiro que recebem bolsas e apoios do Projeto Paradiso para estudar ou desenvolver projetos. Os talentos se comprometem a difundir e compartilhar o conhecimento adquirido. Para mais informações: <https://www.projetoparadiso.org.br>.

e) Não apresentar nenhuma das vedações descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 abaixo:

3.1.1. Não serão admitidos PROJETOS que envolvam a difusão da imagem de agentes da política, incitem a violência, façam apologia a crimes, violem os direitos humanos e/ou promovam quaisquer tipos de discriminação;

3.1.2. Não serão admitidos PROJETOS que contenham em sua ficha técnica pessoa vinculada a pessoas funcionárias, sócias ou dirigentes da Matizar Filmes e da Baluarte Cultura, bem como às empresas apoiadoras: Solar dos Abacaxis, Canal Curta e Projeto Paradiso.

3.1.3. Não serão admitidos PROJETOS que contenham em sua ficha técnica pessoas relacionadas àquelas que fazem parte da comissão de avaliação;

3.1.4. As vedações previstas no item 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 se estendem a pessoas companheiras e/ou cônjuges e pessoas com vínculo de parentesco até segundo grau.

3.2 – A pessoa PROPONENTE deverá indicar no ato da inscrição 2 (dois) estudantes com matrícula ativa na mesma instituição de ensino em que estuda para compor sua equipe e participar obrigatoriamente, das mentorias e das aulas especiais para o desenvolvimento e produção das obras;

3.3 – A inscrição do PROJETO será feita apenas e exclusivamente por Pessoa Física, vedada a apresentação por qualquer modalidade de Pessoa Jurídica, inclusive MEI;

3.4 – Será permitida a inscrição nesta Chamada Pública de até 2 (dois) PROJETOS por pessoa PROPONENTE, porém, apenas 01 (um) PROJETO poderá ser contemplado por PROPONENTE;

3.5 – No caso de mais de 2 (duas) inscrições por pessoa PROPONENTE serão consideradas as 2 (duas) últimas realizadas e desconsideradas as demais anteriores;

3.6 – Visando a diversificação de alcance, os profissionais responsáveis pela DIREÇÃO ou PRODUÇÃO poderão participar somente em 01(um) CURTA-METRAGEM contemplado no edital, ainda que não figure como PROPONENTE.

3.7 – A Pessoa PROPONENTE deverá realizar todas as etapas de produção da obra sem qualquer tipo de complementação financeira, seja via editais públicos, privados ou verba direta. São permitidas parcerias e apoios não financeiros.

3.8 – O descumprimento de quaisquer das condições previstas nesta Chamada Pública implicará a impugnação e desclassificação do PROJETO em qualquer fase do processo seletivo ou da produção da obra. Eventual decisão de impugnação e desclassificação será irrecurável.

4 • INSCRIÇÃO

4.1 – Os PROJETOS deverão ser inscritos por meio do preenchimento do formulário que estará disponível em <https://www.matizar.com.br/falatalab/> a partir das 12h do dia 14 de outubro de 2024 até às 23h59 do dia 14 de novembro de 2024.

4.2 – A Pessoa PROPONENTE deverá apresentar o PROJETO em consonância com o objetivo da seleção, preenchendo corretamente todos os campos dos formulários com informações válidas, estando sujeito à desclassificação na triagem caso as informações não sejam verídicas ou estejam incompletas:

- a) Sinopse (máximo 600 caracteres) do CURTA-METRAGEM a ser produzido;
- b) ROTEIRO ou ESTRUTURA DE DOCUMENTÁRIO contendo o máximo de informações possíveis: descrição detalhada do universo/tema a ser abordado; relatório da pesquisa realizada; indicação de locações; definição de pessoas entrevistadas/personagens; pauta de entrevistas, quando for o caso; pré-roteiro; e descrição da dramaturgia e das técnicas a serem utilizadas. Informações que ainda estejam pendentes e/ou provisórias devem ser mencionadas como “a definir/confirmar”, contudo, o excesso de imprecisões poderá impactar a avaliação do projeto.
- c) Currículo ou auto-apresentação da(s) pessoa(s) responsável(is) pela direção, roteiro e produção;
- d) Carta de intenção com justificativa da relevância da obra no audiovisual brasileiro e para a trajetória acadêmica;
- e) Comprovante de ingresso por cota ou de bolsa do PROUNI na instituição de ensino superior da Pessoa PROPONENTE;
- f) Comprovante de matrícula ativa em universidade da pessoa PROPONENTE e de mais 2 (duas) pessoas integrantes da equipe, conforme item 3.2; O comprovante de matrícula ativa poderá ter data de emissão de no máximo 90 dias anteriores à data de inscrição no projeto nesta chamada.
- g) Comprovante de residência ou carta de próprio punho declarando residência;
- h) Cópia de documento válido de identificação com foto da pessoa PROPONENTE e dos dois integrantes da equipe informados no item 3.2 (RG, carteira de motorista ou carteira de trabalho);
- i) Orçamento de execução simplificado (ANEXO I);
- j) Etapas de trabalho (cronograma) simplificado (ANEXO II);
- k) Declaração de não vedação (ANEXO III).
- l) Declaração de direitos da obra (ANEXO IV)

4.4 – Após a pessoa PROPONENTE concluir a sua inscrição, o sistema gerará cópia da inscrição enviada para o e-mail cadastrado. A Matizar Filmes e a Baluarte Cultura não se responsabilizam pela falha nesse envio em caso de preenchimento equivocado dos dados e/ou não recebimento por complicações técnicas ou de direcionamento automático para a caixa de spam.

4.5 – Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao PROJETO após finalizada a inscrição.

4.6 – A Matizar Filmes e Baluarte Cultura não se responsabilizam por inscrições não realizadas por erros no preenchimento, perda de prazo, problemas técnicos e de conexão.

4.7 – A Matizar Filmes e a Baluarte Cultura reservam-se o direito de solicitar documentação adicional que comprove a legalidade da obra e a regularidade dos direitos de uso e exploração da mesma antes da liberação dos recursos financeiros.

5 • TRIAGEM

5.1 – Na etapa de triagem, a pessoa PROPONENTE que não apresentar todas as informações e documentos exigidos nesta Chamada Pública, ou, apresentar mas não em conformidade com os dados apresentados no formulário de inscrição, terá o seu PROJETO desclassificado;

5.2 – A Matizar Filmes e a Baluarte Cultura, na condição de organizadoras da presente Chamada, reservam-se o direito de decidir de forma soberana sobre quaisquer questões não previstas neste regulamento, garantindo a integridade do processo seletivo.

5.3 – A decisão de desclassificação dos projetos será irrecorrível, isentando a Matizar Filmes e a Baluarte Cultura de qualquer responsabilidade ou obrigação de justificativa adicional.

5.4 – As organizadoras reservam-se o direito de solicitar documentação adicional ou esclarecimentos na fase de triagem, a fim de garantir a conformidade com as exigências da Chamada Pública.

6 • SELEÇÃO

6.1 – Os PROJETOS inscritos na presente Chamada Pública e classificados como aptos após o período de triagem serão avaliados em 3 (três) etapas:

ANÁLISE TÉCNICA

- I. Análise do PROJETO por uma comissão técnica;
- II. Seleção de até 12 (doze) projetos para a etapa de defesa oral.

DEFESA ORAL

I. Os PROJETOS selecionados para esta etapa deverão apresentar defesa oral no dia 05 de dezembro de 2024, no formato presencial, na cidade do Rio de Janeiro, em local e horários a serem oportunamente informados pela Matizar Filmes e/ou Baluarte Cultura.

II. As pessoas PROPONENTES terão 10 (dez) minutos para apresentação do PROJETO e a comissão técnica terá 10 (dez) minutos para fazer perguntas e tirar dúvidas.

CLASSIFICAÇÃO

I. Levando em consideração a ANÁLISE TÉCNICA e A DEFESA ORAL, a comissão técnica, com base nos critérios estabelecidos no item 6.2, definirá os 4 (quatro) PROJETOS selecionados.

II. Além dos selecionados, serão classificados, por ordem de pontuação, até 4 (quatro) PROJETOS suplentes.

6.2 – A comissão técnica será constituída por 2 (duas) pessoas profissionais atuantes no cinema brasileiro e 1 (uma) pessoa profissional representante da Matizar Filmes, que terão a função de avaliar os PROJETOS segundo os seguintes critérios:

- a) Singularidade estética e/ou temática do PROJETO;
- b) Qualidade técnica e artística do PROJETO;
- c) Relevância social, cultural e/ou artística da PROJETO;
- d) Viabilidade de execução do PROJETO.

6.3 – A pontuação será atribuída da seguinte forma:

6.3.1. Os critérios acima serão pontuados individualmente com notas entre 01 e 05 pontos, tanto na ANÁLISE TÉCNICA, quanto na DEFESA ORAL;

6.3.2. A nota final será composta pela média das notas das duas etapas acima referidas;

6.3.3. Serão considerados inaptos projetos cuja pontuação final seja inferior a 10 pontos.

6.4 – A Matizar Filmes e a Baluarte Cultura divulgarão nos portais (site e perfis no Instagram) os selecionados para a etapa de Defesa Oral no dia 27 de novembro e o resultado final da seleção no dia 05 de dezembro de 2024.

7 • CONTRATAÇÃO

7.1 – Para a contratação e repasse dos recursos a pessoa PROPONENTE selecionada deverá apresentar a documentação abaixo:

- a) Cópia do CPF;
- b) Assinatura de Termo de Compromisso;
- c) Assinatura de recibo de pagamento simples;

7.2 – A qualquer tempo a Matizar Filmes e Baluarte Cultura poderá solicitar outros documentos que entenda necessários, a fim de complementar a documentação já apresentada, visando garantir a conformidade com as exigências da Chamada Pública e o cumprimento de obrigações tributárias e jurídicas.

8 • EXECUÇÃO DO PROJETO

8.1 – A execução do PROJETO será realizada com orientação de mentoria, aulas especiais e multiplicações online, assegurando a qualidade e o desenvolvimento adequado das propostas selecionadas;

8.2 – As aulas especiais acontecerão no formato presencial, na cidade do Rio de Janeiro, em local e data a ser definido após a seleção. As temáticas e palestrantes previstos são os seguintes:

- I. Aula Inaugural com Mariana Baltar falando sobre Conceito de Documentário:
[data confirmada] 13 de dezembro de 2024, das 10h às 12h;
- II. Aula Especial com Livia Goulart falando sobre Montagem:
Entre 10 e 14 de fevereiro de 2025.

8.3 – Cada aula especial terá 2 (duas) horas de duração e terá como objetivo promover trocas de conhecimento com profissionais do audiovisual nas áreas de conceito de documentário e montagem. Será oferecido auxílio-transporte e alimentação no valor de R\$80,00 (oitenta reais) por dia para a PESSOA PROPONENTE mais 2 integrantes da equipe informados no item 3.2, condicionado à participação efetiva nas atividades.

8.4 – No dia 13/12, após a aula inaugural de conceito de documentário, haverá uma roda de leitura coletiva dos projetos, com duração prevista de 2 horas, a fim de se promover um ambiente de reflexão e diálogo.

8.5 – As mentorias acontecerão 1 (uma) vez por mês, com duração de 2 (duas) horas cada, no formato remoto, com foco na produção dos projetos selecionados. A equipe do PROJETO deverá acordar com seu mentor acerca da melhor data e horário para cada encontro nas semanas a seguir especificadas:

- 1º encontro: Entre 06 e 10 de janeiro de 2025;
- 2º encontro: Entre 03 e 07 de fevereiro de 2025;
- 3º encontro: Entre 10 e 14 de março de 2025;
- 4º encontro: Entre 31 de março e 04 de abril de 2025.

8.6 – Será obrigatória a participação da Pessoa PROPONENTE e das duas pessoas que compõem a equipe em todas as atividades formativas, exceto nas Multiplicações Online.

8.7 – As Multiplicações Online serão realizadas em parceria com o programa PARADISO MULTIPLICA² via transmissão ao vivo, com duração de 01 (uma) hora cada, e irá tratar dos seguintes assuntos: Distribuição, Produção, Roteiro e Direção. As datas previstas para realização de cada Multiplicação:

- 1ª Multiplicação Online: Entre 17 e 21 de março de 2025;
- 2ª Multiplicação Online: Entre 24 e 28 de março de 2025;
- 3ª Multiplicação Online: Entre 7 e 11 de abril de 2025;
- 4ª Multiplicação Online: Entre 14 e 17 de abril de 2025.

8.8 – Será obrigatória a participação de pelo menos 01 membro da equipe de cada PROJETO nas Multiplicações Online oferecidas pelo programa PARADISO MULTIPLICA.

8.9 – O prazo para a execução dos PROJETOS será de 4 (quatro) meses a partir da liberação do apoio financeiro, realizado pela Baluarte Cultura, prevista para o dia 06 de janeiro de 2025³.

8.10 – A Pessoa PROPONENTE declara ciência de que, caso seu PROJETO seja contemplado nesta Chamada Pública, será de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de pessoas colaboradoras, prestadoras de serviços ou demais pessoas associadas que venham a atuar na produção e consecução do PROJETO, estando a Matizar Filmes e Baluarte Cultura isentas de qualquer obrigação ou responsabilidade solidária perante outrem, em especial financeira, civil, trabalhista, penal e tributária, cabendo tais responsabilidades exclusivamente ao PROPONENTE, haja vista que esta Chamada Pública não cria qualquer vínculo societário ou trabalhista entre a Pessoa PROPONENTE e Matizar Filmes ou Baluarte Cultura.

8.11 – A Matizar e Baluarte reservam-se o direito de realizar ajustes na programação e no cronograma das atividades previstas nesta Cláusula, as quais serão devidamente comunicadas a pessoa PROPONENTE, bem como de substituir palestrantes ou mentores, se necessário, para garantir a qualidade e o êxito do PROJETO.

9 • PRODUTO FINAL

9.1 – 9.1 – Para fins de conclusão do PROJETO, o produto final e seu material de divulgação deverá ser encaminhado para a Baluarte Cultura, em endereço a ser informado, até o dia 07 de maio de 2025, em um HD, conforme especificações abaixo:

² <https://www.projetoparadiso.org.br/paradiso-multiplifica/>.

³ Sujeita a alterações.

- a) 1 (uma) pasta contendo a versão final completa do CURTA-METRAGEM, sendo esta versão a reprodução fiel da melhor qualidade de resolução da obra, respeitados os diferentes formatos de finalização. O formato de entrega do arquivo será combinado individualmente com os PROJETOS selecionados;
- b) 1 (uma) pasta contendo o material de divulgação do PROJETO em alta resolução, em especial:
 - I. 2 (duas) fotos de divulgação;
 - II. Texto com release do CURTA-METRAGEM;
 - III. Ficha técnica completa do CURTA-METRAGEM;
 - IV. Cartaz.

10 • CONTRAPARTIDA SOCIAL

10.1 – Como contrapartida social obrigatória, após a entrega do produto final, cada pessoa PROPONENTE deverá realizar exposições gratuitas do CURTA-METRAGEM produzido em até 90 (noventa) dias após a entrega do produto final, conforme as seguintes condições:

- a) 01 (uma) exposição em sala de cinema, a ser organizada pela Matizar Filmes e Baluarte Cultura;
- b) 01 (uma) exposição conjunta dos 4 (quatro) documentários em universidade ou instituto federal, a ser articulada e produzida por cada pessoa PROPONENTE dos PROJETOS contemplados, que deverá garantir todos os trâmites necessários para a realização do evento, incluindo, mas não se limitando, a articulação com as instituições, divulgação e providências de equipamentos necessários.

10.2 – As exposições mencionadas no item “b” da Cláusula 10.1. deverão ser realizadas em locais acessíveis ao público e promovidas de forma a garantir a ampla divulgação do evento, assegurando-se que a contrapartida social alcance o maior número possível de espectadores.

11 • DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 – Será obrigação da pessoa PROPONENTE:

- a) Participar de todas as aulas especiais e mentorias, comprometendo-se com sua integração no processo formativo;
- b) Garantir que as duas pessoas da equipe indicadas na inscrição do PROJETO, conforme item 3.2, participem de todas as aulas especiais e mentorias;
- c) Participar, ou garantir que ao menos uma pessoa da equipe, indicada na inscrição do projeto, participe de todas as multiplicações online;

- d) Incluir nos créditos iniciais a menção ao programa objeto desta Chamada conforme abaixo exposto: “ESTA OBRA FOI CONTEMPLADA E REALIZADA ATRAVÉS DO FALA TU LAB 2024”;
- e) Incluir nos créditos finais as logomarcas do Fala Tu Lab, da Matizar Filmes, da Baluarte Cultura e das instituições apoiadoras, em cartela exclusiva com duração mínima de 5 (cinco) segundos. A cartela em questão será oportunamente fornecida pela Matizar Filmes e/ou Baluarte Cultura;
- f) Incluir as logomarcas e/ou menções à Matizar Filmes e à Baluarte Cultura e instituições apoiadoras em todas as peças de divulgação, inclusive nos posts em redes sociais, releases distribuídos à imprensa e entrevistas concedidas por participantes dos PROJETOS nos termos orientados pela Matizar Filmes, Baluarte Cultura e/ou pelas instituições apoiadoras, sendo certo que as aplicações das logomarcas devem ser submetidas à aprovação prévia da Matizar Filmes, Baluarte Cultura e instituições apoiadoras;
- g) Comunicar à Matizar Filmes e à Baluarte Cultura, a exibição e circulação das obras em festivais e premiações;
- h) Realizar as exposições nos termos previstos no item 10.1 desta Chamada, garantindo a efetividade da contrapartida social.

11.2 – Será obrigação da Matizar Filmes e da Baluarte Cultura:

- a) Realizar o processo seletivo com lisura e isonomia em todas as suas etapas;
- b) Promover as atividades formativas previstas nesta chamada;
- c) Disponibilizar 01 subsídio no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) por cada PROJETO selecionado;
- d) Disponibilizar auxílio-transporte e alimentação no valor de R\$80,00 (oitenta reais) por dia para que a pessoa PROPONENTE e duas pessoas da equipe do PROJETO, conforme item 3.2, estejam presentes nas aulas especiais.

12 • DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A pessoa PROPONENTE que não entregar o produto final, nos termos previstos no item 9 desta chamada, no prazo e formato estipulados, deverá devolver integralmente à Matizar Filmes e a Baluarte Cultura o valor bruto recebido, qual seja, R\$14.000,00 (quatorze mil reais), em até 5 (cinco) dias do prazo previsto para entrega do produto final.

12.2 – A titularidade dos direitos de propriedade intelectual da obra objeto do PROJETO é da pessoa PROPONENTE, incluindo, mas não se limitando, a todos os direitos autorais, direitos conexos e quaisquer direitos relacionados à reprodução, distribuição, exibição e adaptação da obra, podendo o PROPONENTE utilizá-

los da forma como bem lhe convir, tanto no Brasil como para todo e qualquer outro país, quantas vezes quiser, pelo prazo máximo de proteção legal permitido na Lei 9.610/98. A Matizar Filmes e a Baluarte Cultura poderão fazer uso do curta-metragem exclusivamente para fins institucionais, como apresentações internas, portfólios e eventos, sendo vedada qualquer outra forma de utilização sem a prévia autorização expressa do PROPONENTE.

12.3 – Ao inscrever o PROJETO nesta Chamada Pública, a pessoa PROPONENTE declara e atesta que detém a totalidade dos direitos, incluindo os autorais, necessários à produção da obra, bem como garante que não incluirá na obra a ser produzida quaisquer elementos que possam implicar ou dar causa a qualquer violação, conflito ou infração a quaisquer direitos de terceiros de qualquer território do mundo, incluindo, mas não se limitando a: direitos autorais; quaisquer direitos incidentes sobre publicações, performances ou quaisquer obras; direitos sobre marcas, segredos de negócio e propriedade industrial em geral; direitos personalíssimos, como nomes, imagem, honra, de qualquer pessoa ou entidade; responsabilizando-se integralmente por qualquer reclamação ou reivindicação nesse sentido.

12.4 – Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais/patrimoniais recairão, exclusivamente, sobre a pessoa responsável pelo PROJETO.

12.5 – A pessoa PROPONENTE declara ainda estar ciente que a participação nessa Chamada Pública pressupõe o cumprimento das regras que proíbem o trabalho infantil, sendo, portanto, expressamente vedado, no âmbito da presente Chamada, o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e aqueles autorizados por lei, bem como a proibição a qualquer forma análoga de trabalho escravo e forçado.

12.6 – A Matizar Filmes e a Baluarte Cultura não compactua com a prática de discriminação de qualquer natureza, sendo todas as pessoas iguais perante a lei. Nesse contexto, é expressamente proibida, no âmbito desta Chamada Pública, a prática de discriminação de qualquer tipo, exemplificadamente, discriminação por condição social, econômica, cor, gênero e religião, sob pena de aplicação das cominações legais.

12.7 – Sobre sua imagem, dados pessoais e informações da iniciativa: ao participar e se inscrever nesta Chamada Pública, a pessoa PROPONENTE declara que consente e permite que a Matizar Filmes, a Baluarte Cultura, assim como as instituições apoiadoras do Fala Tu Lab, façam ações de divulgação e comunicação exclusivamente desta premiação, utilizando sua imagem, seu nome e demais dados pessoais essencialmente necessários, bem como informações do PROJETO inscrito, ressalvada a não divulgação do ROTEIRO, seja em material impresso ou canais digitais, em território nacional e no exterior, sem que haja qualquer direito à remuneração ou limitação de tempo de uso e quantidade de vezes utilizada.

12.8 – A Matizar Filmes e a Baluarte Cultura, na qualidade de organizadora responsável por essa Chamada Pública, poderá suspendê-la ou cancelá-la a qualquer momento, em qualquer fase do processo, a seu exclusivo critério, mediante comunicação a pessoa PROPONENTE.

12.9 – Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública serão resolvidos de forma exclusiva pela Matizar Filmes e Baluarte Cultura.

12.10 – As dúvidas e esclarecimentos deverão ser enviados para falatulab@gmail.com.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Aula Aberta com João Moreira Salles	05 de outubro de 2024
Divulgação da chamada pública	05 de outubro de 2024
Abertura das inscrições	14 de outubro de 2024
Encerramento das inscrições	14 de novembro de 2024
Triagem e análise técnica	15 a 26 de novembro de 2024
Convocação dos selecionados para defesa oral	27 de novembro de 2024
Defesa oral	05 de dezembro de 2024
Resultado final	05 de dezembro de 2024
Aula Inaugural Conceito de Documentário com Mariana Baltar e leitura coletiva dos projetos	13 de dezembro de 2024
Liberação do subsídio financeiro	Previsto para 06 de janeiro de 2025
Mentorias - 1º encontro	Entre 06 e 10 de janeiro de 2025
Mentorias - 2º encontro	Entre 03 e 07 de fevereiro de 2025
Aula especial de Montagem com Livia Goulart	Entre 12 e 14 de fevereiro de 2025
Mentorias - 3º encontro e apresentação do primeiro corte	Entre 10 e 14 de março de 2025
Multiplicação Online Masterclass de Distribuição	Entre 17 e 21 de março de 2025
Multiplicação Online Masterclass de Produção	Entre 24 e 28 de março de 2025
Multiplicação Online Masterclass de Roteiro	Entre 7 e 11 de abril de 2025
Multiplicação Online Masterclass de Direção	Entre 14 e 17 de abril de 2025
Mentorias - 4º encontro	Entre 31 de março e 04 de abril de 2025
Entrega do curta finalizado	Até 07 de maio de 2025
Realização das exibições gratuitas (contrapartida social)	Até 05 de agosto de 2025